



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro em exercício Hamilton Coelho



Processo nº: 898.492
Natureza: Incidente de Inconstitucionalidade
Exercício: 2013
Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Referência: Documentação protocolada sob o nº 0003876910/2018 por meio da qual o Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de Minas Gerais e demais entidades representadas pelo Sr. Fernando Ferreira Calazans, OAB/MG nº 93.234, requerem o sobrestamento do Incidente de Inconstitucionalidade nº 898.492, até que seja julgada a ADI nº 5039/RO incluída em pauta de julgamento do dia 19/04/2018, do Plenário do Supremo Tribunal Federal.

À Secretaria do Pleno

Como relator do Incidente de Inconstitucionalidade nº 898.492, determino a juntada da documentação em referência e, na oportunidade, que sejam apensados os Agravos nºs 1015529, 1015701 e 1015702.

Em seguida, retornem os autos a este Relator.

Tribunal de Contas, em 24/4/18.

HAMILTON COELHO
Relator